

18



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 18 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereador João Carlos Nunes de Matos Duarte
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereadora Vera Lúcia Machado

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos vinte e oito dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, João Carlos Nunes de Matos Duarte, Ana Maria Marques Coimbra e Vera Lúcia Machado.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Francisco Coutinho tomou da palavra recordando uma proposta de recomendação proferida a e aprovada por maioria na assembleia municipal de 28 de junho de 2021, que propõe a coordenação e orientação de medidas para com o arguido e consequentemente para com as vitimas e seus familiares da tragédia de Vila Nova da Rainha, ocorrida a 13 de janeiro de 2018, que se transcreve:-----

---- “Começou nesta 2.ª feira, dia 27 de junho, no Tribunal de Viseu, o julgamento do Presidente da Associação de Vila Nova da Rainha, o único acusado 11 crimes de homicídio por negligência, entre outros.-----

---- É um assunto que acompanhamos com muita preocupação, não apenas pelas consequências que poderão advir para o Presidente daquela instituição, o senhor Jorge Dias, como para o próprio Movimento Associativo concelhio e nacional. -----

---- Faz hoje exatamente um ano, que apresentámos uma proposta na Assembleia Municipal, aprovada por maioria e que aqui devemos recordar, porque, na altura, dos membros que faziam parte daquele órgão deliberativo, apenas dois os atuais vereadores, Francisco Coutinho e Vera Machado, e nenhum dos outros cinco membros do atual executivo, tiveram conhecimento dessa deliberação.-----

---- Por isso, tomo a liberdade de ler esse documento, para que a senhora presidente e os senhores vereadores João Carlos Figueiredo, Fernando Sousa, Ana Coimbra e João Duarte, possam dela tomar conhecimento. -----

---- Queremos que seja dado cumprimento àquela moção, não apenas pela exigência da deliberação da Assembleia Municipal de Tondela, como também pela solidariedade a que estamos moralmente obrigados. -----

---- **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO**-----

---- Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal e restante Mesa -----

---- Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal -----

---- Caros Membros desta Assembleia,-----

---- Passados 3 anos e meio da tragédia que nos surpreendeu, na Associação de Vila Nova da Rainha, o Ministério Público deduziu um libelo acusatório contra o presidente daquela associação, onde requer o seu julgamento pela prática, entre outros, de 11 crimes de homicídio por negligência.-----

---- Não compete a nós discutir a legalidade ou a justiça de tal acusação. É uma questão que só à justiça diz respeito. -----

---- No entanto, a situação obriga-nos a fazer uma ponderação cuidada e a demonstrar que a solidariedade é um dos mais puros sentimentos que nos torna humanos. -----



---- Não queremos acusar ou apurar responsabilidade ou negligência seja de quem for, muito menos deixar de respeitar a memória dos que partiram, partilhar a dor das suas famílias, nem ignorar a amargura dos que sobreviveram.-----

---- Se não todos, a maioria de nós somos, ou já fomos, dirigentes associativos, sem esperar qualquer retorno, a não ser o prazer que temos em partilhar as nossas experiências e a nossa sincera disponibilidade, em prol da nossa comunidade. -----

---- Tondela tem um movimento associativo robusto, capaz de mobilizar as pessoas em trono de projetos interessantes e outros, bem mais simples, nas povoações mais dispersas, onde a sede da associação é o único elo que liga as pessoas, o seu ponto de encontro e o lugar exclusivo dos seus poucos momentos de convívio. Não é por isso que o seu mérito é menor! -----

---- Ser dirigente associativo é estimular a criatividade, promover a participação, inventar o entretenimento. -----

---- Nem que seja apenas um balcão para tomar café ou partilhar a assistência televisiva de um jogo de futebol, é tão importante como promover um festival musical, um encontro teatral ou um festival de cinema. -----

---- Todos nós já organizámos, ou assistimos ou participamos em iniciativas, quanto mais não fosse, num torneio de cartas, semelhante ao que, pela última vez, em janeiro de 2018, foi organizado pela Associação de Vila Nova da Rainha. Nunca, algum de nós, questionou a segurança dos locais que frequentamos, onde quer que entremos – num café, num restaurante, numa esplanada à beira da rua, num qualquer local que, sem nos apercebermos, pode potenciar maiores perigos que navegar num mar bastante agitado. Entretanto, a tragédia aconteceu! -----

---- Ao fim de 3 anos, acusou-se um homem igual a nós, cujo intuito era, simplesmente, fazer aquilo que gosta – servir a sua terra e partilhar muito do seu tempo ao serviço dos outros. -----

---- O seu maior pecado foi acreditar que era possível fazer, mesmo remando contra a maré, para vencer dificuldades. -----

---- Foram anos de trabalho e de dedicação que o destino traiu, não porque estivesse só, mas porque todos partilhavam do seu desejo – colocar a sua terra no mapa do movimento associativo. -----

---- E agora? -----

---- Quem, a partir de agora, quer continuar como dirigente do movimento associativo?

---- Qual a questão que se coloca agora?-----

---- A solidariedade não pode ser uma palavra das últimas páginas do dicionário. A solidariedade é um valor! -----

---- Por isso, interroguemo-nos sobre o que podemos fazer, não para apagar a aquilo que nem o tempo conseguirá, mas para prevenir a derrocada do movimento associativo concelhio que, se nada for feito, acabará por sucumbir aos estilhaços desta tragédia.

Tempos depois daquele trágico dia, o município de Tondela decidiu, e bem, apoiar o movimento associativo, não no seu plano de atividades, mas na implementação das suas condições de segurança. Mas não é por isso que outra tragédia se poderá evitar, porque os perigos estão onde menos os esperamos.-----

---- O município, muito menos nestas horas mais difíceis., não pode virar as costas às dificuldades de um os seus pares. Hoje, Vila Nova da Rainha não é um recanto. Uma pequena localidade, marginal ao concelho. Vila Nova da Rainha é um símbolo do movimento associativo de Tondela. -----

--- Não queremos impossíveis, mas apenas compreensão. -----

---- Pela gravidade das acusações, o presidente da direção, único culpado, no entendimento do Ministério Público, arrisca a uma condenação que poderá concorrer

com pena de prisão efetiva e indemnização aos familiares das vítimas, que trará consequências que nem nos atrevemos a considerar, não só para o arguido, que verá toda uma vida profissional e pessoal, desvanecer-se, mas também com efeitos colaterais em todo o movimento associativo. -----

---- Assim, entendemos que a assembleia municipal de Tondela, dentro das suas competências, deve assumir um papel determinante, não para apagar o acontecimento, mas para, com toda a determinação, apaziguar todas as suas consequências. -----

---- Não cabe ao Município substituir o Jorge Dias na responsabilidade do pagamento das indemnizações, nem legalmente tal seria possível, mas estamos em crer que haverá forte determinação de quem estiver à frente dos destinos deste concelho, para ser proactivo, de forma a encontrar uma solução que ponha fim a esta tormenta, que já dura há 3 anos!

---- Assim: -----

---- Propomos que a Assembleia Municipal de Tondela se una em torno de “um pacto de regime”, que aprove uma recomendação para que a Câmara Municipal se torne o farol, chame a si a coordenação de medidas, com vista à imediata negociação com os hospitais lesados, com as famílias das vítimas e com o pobre José Luís, ferido gravemente e incapacitado para o resto da vida! -----

---- Organizem-se eventos financiados pelo município, canalizem-se as receitas das bilheteiras das próximas edições da FICTON, dos Festivais Urbanos (entre outros), apele-se ao mecenato do nosso tecido empresarial! -----

---- Que se promova um acordo com todo o movimento associativo, para reserva de uma percentagem do financiamento que lhe é atribuído e o canalize para esse fim! -----

---- Se nada fizermos, seremos responsáveis por deixar um ser humano igual a nós, entregue à sua sorte, estaremos a contribuir para o enfraquecimento de todo o movimento associativo e, um dia, seremos julgados pelos nossos concidadãos pela nossa fraqueza de não termos sabido ser solidários.” -----

---- A senhora vereadora Vera Machado referiu que de facto era membro da Assembleia Municipal, aquando da apresentação da proposta de recomendação. Disse que perante uma calamidade, como aquela que ocorreu a 13 de janeiro de 2018, deve ser considerado como acidente, que ocorreu em Vila Nova da Rainha, mas que poderia ter sido noutra local do país, sendo que o Estado, enquanto entidade protetora da comunidade, deveria disponibilizar instrumentos que protejam estas vítimas. Referiu que entende os motivos para angariação de receita, mas do seu ponto de vista é pura demagogia. Lembrou que o município, após a tragédia, participou a implementação das medidas de autoproteção às associações. Disse, ainda que de acordo com a separação de poderes, a câmara e a assembleia municipal não se pode imiscuir no poder judicial. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que a recomendação não tem nada de demagógica, simplesmente é um apelo para que o município lidere o processo, como por exemplo dialogar com os hospitais públicos para que estes perdoem as dívidas hospitalares. Referiu que de acordo com informação, existe um processo paralelo, no qual poderão vir a ser constituídos arguidos, antigos autarcas do município, que poderão ser julgados como acontece com o presidente da associação, Jorge Dias. Referiu que não se deve fugir às responsabilidades e que devemos ajudar quem deve ser ajudado. Lembrou que o senhor Jorge Dias está indiciado de onze crimes, que poderão ser originar onze indemnizações. Referiu que a Provedoria fixou cada morte em 100 000€,



pelo que originará um valor indenizatório muito elevado, pelo que do seu ponto de vista deve haver uma tentativa de acordo com os advogados das vítimas. -----

---- A senhora presidente manifestou publicamente, em nome do município, a total solidariedade para com todos os envolvidos neste trágico acontecimento, dirigentes associativos, vítimas e familiares. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

1- Votação da ata da reunião ordinária de 14 de junho

---- Não tendo havido intervenções, a ata de 14 de junho foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 21 de junho

---- A senhora vereadora Vera machado esclareceu no ponto 3, da reunião de 21 de junho, recolheu informação junto dos serviços que informaram que a proposta de tarifário especial, num dos casos era no âmbito social enquanto que no outro caso era no âmbito familiar, por ser um agregado composto por cinco elementos, por isso a informação não continha os mesmos elementos. -----

---- Colocada à votação, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

3- Informações

---- O senhor vereador Francisco Coutinho alertou que uma das tileiras que se encontra à frente dos Paços do Concelho apresenta perigo por estar seca, para além de denegrir a imagem do concelho, pelo que solicitou que sejam efetuadas as devidas diligências para que seja trocada por outra. -----

---- A senhora presidente respondeu que a referida árvore encontra-se no raio de alcance de visão e de preocupação dos serviços, pelo que recentemente foi solicitada uma avaliação do estado da árvore e do seu estado fitossanitário, para que sejam tomadas as diligências necessárias e adequadas. Referiu que essa avaliação é necessária, recordando intervenções efetuadas noutras árvores, em que aparentemente se encontravam secas e após o tratamento adequado foi possível recuperara-las. -----

4- Memórias do Poder Local - Homenagem a quem bem serviu

---- A senhora presidente deu a palavra ao senhor vereador Francisco Coutinho para apresentar a proposta que os vereadores do Partido Socialista, de acordo com o regimento, solicitaram que fosse agendada, tendo o senhor vereador Francisco Coutinho efetuada a sua leitura, que se transcreve: -----

---- “Em 2024, comemorar-se-á o cinquentenário da revolução de Abril de 1974!

Uma das transformações de maior impacto produzidas sobre a sociedade portuguesa, após tal revolução, foi o restabelecimento do Poder Local, porquanto representa a garantia do apoio do Estado às necessidades básicas das populações, contribuindo para o combate às assimetrias regionais e proporcionando a coesão e articulação social das comunidades. -----

---- Até àquela data (25/04/1974), os presidentes de Câmara eram nomeados pelo Ministro do Interior, por recomendação do governador civil e selecionados entre gente de prestígio, rica, com importantes relações familiares.-----

---- Segundo o Código Administrativo de 1936, apenas os presidentes das câmaras de Lisboa e Porto e dos concelhos de 1ª ordem (rurais e urbanos) é que eram remunerados (e só a partir de 01/01/1938).-----

---- Com a revisão do 26 código em 1946 passaram também a ser remunerados os presidentes das câmaras dos concelhos urbanos de 2ª ordem.-----

---- Os ordenados eram desiguais, variando entre 5.000\$00 em Lisboa, 4.500\$00 no Porto, 4.000\$00 em Coimbra, 3.000\$00 nos outros concelhos urbanos de 1ª ordem, 2.500\$00 nos concelhos rurais de 1ª ordem com sede em sede de distrito, 2.000\$00 nos outros concelhos rurais de 1ª ordem. Nos concelhos urbanos de 2ª ordem o ordenado era estabelecido por proposta da respetiva câmara e não podia ultrapassar os 2.000\$00. Tomando isto em consideração, os presidentes de câmara eram escolhidos entre os notáveis locais, os representantes dos grupos que reuniam maior prestígio, o qual se traduzia em capital social simbólico (formação académica, posição pessoal ou familiar no espaço social, e económico. E algumas vezes houve dificuldade em encontrar quem se dispusesse a fazer esse “sacrifício pela Nação”. -----

---- Não esqueçamos que o cargo era incompatível com o exercício de quaisquer outras funções públicas remuneradas pelo Estado, o que implicava que os presidentes de câmara tinham mesmo de ter os seus próprios meios de subsistência, além de manterem as suas atividades profissionais em paralelo. Estes critérios acabavam por ser um “importante condicionalismo ao exercício de cargos públicos” que terá funcionado como um “elemento restritivo no acesso à política local”, o que mereceu o comentário de que “à partida apenas cidadãos abastados se poderiam dar ao ‘luxo’ de dirigir uma autarquia” e que a gestão autárquica era “um hobby de latifundiários ociosos”. -----

---- As receitas dos municípios limitavam-se ao imposto sobre o comércio e a indústria e às contribuições prediais, crescentemente desvalorizadas pela desatualização das matrizes. De resto dependiam inteiramente dos subsídios do governo, a quem tinham de pedir autorização para todos os gastos. -----

---- Poucos dias depois do 25 de Abril, logo em 2 de maio desse mesmo ano de 1974, começaram a ser publicadas no Diário do Governo portarias de exoneração individuais de presidentes de câmara que continuaram até à publicação de legislação específica que deu competências ao Ministro da Administração Interna para, mediante portaria, dissolver os corpos administrativos e nomear em sua substituição, comissões administrativas que seriam compostas por personalidades independentes ou pertencentes a grupos e correntes políticas que se identifiquem com o Programa do MFA e que funcionariam até às primeiras eleições autárquicas que se realizaram no dia 12 de dezembro de 1976. -----

---- As autarquias foram então geridas por comissões administrativas durante dois anos, as quais assumiram a liderança do processo de transição política a nível local. Finalmente, a partir de 1976 passou a haver eleições autárquicas de forma regular, no início com intervalos de três anos e a partir de 1985 com intervalos de quatro. Os

legisladores da primeira Constituição democrática portuguesa consideraram necessário disseminar os partidos pela sociedade, como forma de representação política, depois uma ausência de meio século, desde a ditadura militar e durante o regime autoritário. ---

---- Ora, depois desta curta resenha histórica, que nos ajuda a compreender a forma como o cargo de presidente da câmara era exercido, torna-se imperioso honrar quem tão nobres funções desempenharam! -----

---- Não se trata de elogiar o regime político à época! Claro que jamais o faríamos, mas é tempo de fazer as pazes com o passado e “sara feridas” que nunca existiram. Prova disso, é que tivemos um presidente da câmara nomeado pelo Ministério do interior, que mais tarde voltou a exercer as mesmas funções, desta vez legitimado pelo voto popular.

---- O regime político durante o Estado Novo, foi decapitado na madrugada de Abril, mas neste nosso concelho, as pessoas que estiveram ao leme deste município, nunca foram postas “em xeque”! Muitas delas, até mereceram honras de constar da toponímia local. -----

---- É incompreensível que neste Salão Nobre, só tenham honras fotográficas, os presidentes de câmara eleitos após o 25 de Abril de 1974 e os presidentes das comissões administrativas, alguns com breves semanas no cargo. -----

---- Faleceu há poucos anos um antigo presidente da Câmara Municipal de Tondela, responsável pela construção do palácio da justiça desta cidade: o saudoso Sr. Dr. Benjamim Rodrigues de Almeida e Castro, o qual partiu deste mundo com a mágoa de nunca ter sido convidado para qualquer cerimónia municipal, tendo chegado a confessar-me: “Devo ter sido um grande fascista!” -----

---- Faltam já menos de 2 anos para o cinquentenário do 25 de Abril! -----

---- Façamos justiça a quem nos serviu! -----

Alguns presidentes de câmara fizeram obras notáveis para a sua época!

---- Numa época em que somos confrontados com decisões condenatórias de autarcas, pela apropriação indevida de bens públicos, obrigatório se torna honrar homens como o Sr. Dr. Adriano Augusto de Almeida Cardoso, que foi um dos maiores beneméritos que esta cidade conheceu! -----

---- Os vereadores do Partido Socialista nesta câmara, propõem que se dê instruções aos serviços administrativos e arquivo municipais, para que diligenciem no sentido de ser feito o levantamento das personalidades que exerceram o cargo de presidente da câmara municipal de Tondela, para que, aquando das comemorações do cinquentenário do 25 de Abril, se inaugure o painel fotográfico, onde constem todos aqueles homens que, de forma gratuita, dedicada e honesta, exerceram as funções de presidente da câmara municipal de Tondela!” -----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo referiu que a história é a soma de um conjunto de acontecimentos que ocorreram em determinada época e em determinado contexto. Disse que a proposta que o senhor vereador Francisco Coutinho apresentou espelha isso mesmo, não havendo história má ou história boa, o que existe é acontecimentos mais ou menos dignos e que não são passíveis apagar. Disse que como referido pelo senhor vereador Francisco Coutinho, alguns autarcas foram homenageados através da toponímia da cidade e do concelho, o que infere que eram pessoas democratas num regime pouco democrático. Disse que do seu ponto de vista não vê motivos para que não seja votado favoravelmente a proposta, referindo que futuramente também podemos não nos rever em determinados acontecimentos ou ações, mas é história, que deve ser contada tal como foi e não ser apagada, só porque entendermos que não deve ser recordada. -----

---- A senhora presidente disse que tem que contrapor quando é utilizada a expressão “incompreensível”, referindo que à época quando foi decidido colocar as fotografias dos autarcas e responsáveis das Comissões Administrativas que governaram o concelho após o 25 de Abril, foi o critério escolhido, que poderia ter sido outro, mas que nada teve a ver com nenhum juízo de valor em relação ao passado e de quem liderou. -----

---- Colocada à votação, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. -----

5- Aditamento ao protocolo 02/2022, celebrado entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São Miguel do Outeiro

---- Foi presente um aditamento ao protocolo 2/2022, celebrado entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São Miguel do Outeiro, no valor de 5 000€, para conclusão das obras da Capela de S. Pedro.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Início de procedimento para elaboração de regulamento do auditório municipal

---- Foi presente uma proposta para início ao procedimento de Regulamento do Auditório Municipal. -----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo disse existir necessidade de elaboração de um regulamento para o auditório municipal, entre outros pontos passará a incluir as cedências a título gratuito, evitando que sempre que haja solicitações, as mesmas sejam remetidas à Câmara para deliberação.-----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que apesar de nada ter a ver com o ponto em discussão, mas que deveria alertar que os gastos com o consumo da água das casas de banho, assim como o da limpeza do auditório é suportado pela Sociedade Filarmónica Tondelense, pelo que deveria futuramente encontrar uma compartida para minimizar esse gasto.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade nos termos do número 1 do artigo 98º do CPA, dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento do auditório municipal, a publicitar no sítio institucional do Município. Deliberou, ainda: estabelecer o prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do início do procedimento, para a constituição como interessados; conceder o prazo de 20 dias úteis, a contar dessa publicação, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, foi, ainda nomeado, para efetivação e acompanhamento da proposta de regulamento, uma comissão, composta pela chefe de divisão, responsável pelo auditório, um técnico superior do gabinete de eventos e de projetos culturais a indicar pelo vereador da cultura; um técnico superior da área da cultura a indicar pelo chefe de divisão da cultura, turismo e eventos e um técnico superior jurista a indicar pela chefe de divisão jurídica, de contencioso, execuções fiscais e fiscalização. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, para apoio na aquisição da “casa do Juiz”, até ao valor total de 70 000€, sendo: 35 000€ para pagamento em 2022 e 35 000€ para pagamento em 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios aderentes - Parceria Centro Portugal Film Commission

---- Foi presente o protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios aderentes, no âmbito da Parceria Centro Portugal Film Commission, cabendo ao Município de Tondela o valor de 615€/ ano, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo e consequentemente os valores atribuídos ao município de Tondela.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- 2ª adenda ao protocolo com a CIM Viseu Dão Lafões - Landscape Fire Project

---- Foi presente a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios aderentes, no âmbito da candidatura LANDSCAPE FIRE PROJECT, em que cabe ao município de Tondela o valor de 2 879,51€, para o ano de 2022 e 3 232,97€ para o ano de 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a 2ª adenda ao protocolo e consequentemente os valores do município de Tondela.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de Barreiro de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de Barreiro de Besteiros, até ao valor de 10 000€, para apoio na requalificação da Capela Senhora dos Aflitos, em Barreiro de Besteiros.-----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho apelou para que a senhora presidente chame à atenção dos responsáveis da Fabrica da Igreja de Barreiro de Besteiros a necessidade de requalificar a capela do Vale, atendendo que se encontra completamente degradada.-

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

11- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

12- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rústico número 5534 da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico 5534, da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, na proporção de 1/2 para Nádia Isabel Lopes Martins e 1/2 para Yannick François Michel Ernst. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

13- Declaração de caducidade do processo de urbanismo 01/2019/10 - Lupatec Sociedade Unipessoal Lda

---- Nos termos do exposto no número 2 do artigo 71º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, foi presente uma informação técnica propondo a caducidade do processo de urbanismo número 01/2019/10, em nome de Lupatec Sociedade Unipessoal Lda. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a caducidade do referido processo. --

- Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas

14- Correção material da deliberação "18- Retificação de valor a reembolsar no âmbito da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia" de 24 de maio de 2022

---- Foi presente uma proposta de correção material da deliberação "18- Retificação de valor a reembolsar no âmbito da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia" de 24 de maio de 2022, onde se lê: "...ponto 10 da ata de 25 de setembro de 2021...", deverá ler-se: "...ponto 3 da ata 31 de 10 de dezembro de 2021..." -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a correção material. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

15- Contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um contrato de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Tondela e o Agrupamento der Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos não docentes afetos ao Agrupamento, com efeitos de 1 de abril de 2022, até 31 de agosto de 2023. -----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo disse que desde o passado dia 1 de abril, o município assumiu a competência, na área da educação, no âmbito da descentralização de competências. Informou, que em conjunto com os senhores diretores dos agrupamentos, tem sido possível articular e trabalhar, de modo a encontrar a melhor articulação e operacionalização dessa competência, apesar da pouca clarificação legislativa, em nada impediu a elaboração do presente contrato de delegação de competência e assegurar a continuidade da atividade escolar. Disse que o contrato versa a gestão dos recursos humanos, atendendo que a legislação, de momento, não permite a delegação de gestão financeira. -----

---- A senhora presidente referiu que no âmbito das Leis 73 e 75 de 2013, o município só pode delegar competências naquilo que está definido nesses diplomas, por isso não é possível delegar competências financeiras, nos senhores diretores de agrupamentos.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de delegação de competências. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

---- Foi presente um contrato de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Tondela e o Agrupamento der Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos não docentes afetos ao Agrupamento, com efeitos de 1 de abril de 2022, até 31 de agosto de 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de delegação de competências. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

17- Alteração dos valores de quotas condominiais dos imóveis situados no lote 15 - rua das Colmeieiras



---- Foi presente uma informação propondo a alteração da quota de condomínio, a partir do mês de julho de 2022, face à atualização dos valores aprovados em reunião de condomínio, do lote 15, situado na rua das Colmeieiras na União de Freguesias de Tondela e Nandufe, a saber: -----

Fração	quota	renda	Total de quota e renda
R/Ch esq	10,37€	21€	31,37€
R/Ch Dt	10,23€	50€	60,23€
1º esq	11,07€	50€	61,07€
1Dt	10,39€	78,75€	89,14€
2º Dt	10,39€	5,54€	15,93€
2º Esq	11,07€	70€	81,07€

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou por que é que, na fração 2º Dtº, o valor da quota de condomínio é superior ao da renda.-----

---- A senhora presidente respondeu que o valor do condomínio, é efetuado em função da permissão da fração, enquanto que o valor da renda é definido em função do apoio social a conceder, contudo irão verificar o processo.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que pelo que pode constar no ponto 19, é um agregado familiar que tem dívidas, por isso deve ser ponderado adequadamente os valores a cobrar.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os valores da quota de condomínio, a partir de julho de 2022.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

18- Apoio à natalidade

---- Foi presente duas informações sociais que propõem o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores de:-----

---- 550€ à senhora Dª Andreia Sofia Aguiar Frutuoso;-----

---- 600€ à senhora Dª Liliana da Silva Rodrigues Coutinho;-----

---- 500€ à senhora Dª Ana Isabel Rodrigues Lopes Teixeira;-----

---- 500€ ao senhor António Manuel Marques da Silva;-----

---- 550€ à senhora Dª Ana Isabel Lopes Brás Pomar;-----

---- 550€ ao senhor Marco Marques Coimbra;-----

---- 550€ à senhora D. Sara Marques da Silva;-----

---- 500€ à senhora D. Marta Carina Henriques Pereira;-----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Alteração de acordos de regularização voluntária dívida

---- Foi presente uma informação social com proposta de alteração a acordos de regularização voluntária de dívida, a saber: -----

---- Com a senhora D^a Emília Maria Pereira Alves Coimbra que se obriga a pagar mensalmente a quantia global de 110,23€, em que: 50€ será para deduzir na dívida da renda, 50€ referente à renda e 10,23€ relativo à quota de condomínio. -----

---- Com a senhora D^a Carina Andreia Maia Vicente, que se obriga a pagar o valor global de 59,43€, no prazo de 36 meses, em que: 43,66€ será para deduzir à dívida, 5,54€ relativo à renda e 10,23€ relativo à quota de condomínio. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse conhecer a situação familiar da senhora D^a Emília Coimbra, atendendo que enquanto foi presidente de junta beneficiou de vários apoios. Referiu, que por ter baixos rendimentos e ser portadora de uma doença oncológica não lhe permitirá cumprir o acordo de dívida, deste modo, apelou aos serviços sociais para reanalisarem o processo de modo a perdoá-la da referida dívida e baixar a renda da habitação. -----

---- A senhora vereadora Vera Machado disse que estes acordos acontecem anualmente sempre que existe atualização da quota de condomínio. Referiu que a Câmara tem de cumprir o estipulado legal. Relativamente à situação concreta, referiu que o serviço de ação social está a acompanhar a situação. -----

---- A senhora presidente disse que o regulamento da ação social prevê vários tipos de apoio em função das necessidades familiares, sendo possível o enquadramento das situação referida pelo senhor vereador Francisco Coutinho, pelo facto da senhora D^a Emília não ter possibilidades financeiras para cumprir o acordo de dívida. -----

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar a alteração dos acordos de regularização de dívida, abstiveram-se os senhores vereadores: Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São João do Monte

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São João do Monte, no valor de 7 500€, para apoio às atividades desenvolvidas pelo CAL. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

21- Apoio ao senhor Zélio Fernando Pereira Marques- reconstrução de habitação não permanente

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento, no valor de 18 700,97€, ao senhor Zélio Fernando Pereira Marques, atendendo à verificação das obras executadas e à conformidade dos pressupostos, no âmbito do apoio ao programa de reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelo incêndio de outubro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

22- Aditamento ao protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escola de Tondela Cândido de Figueiredo, até ao valor de 1 775€, no âmbito da ação social escolar, atendendo o aumento do número de alunos do 1º ciclo previstos para visitas de estudo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

23- Aditamento ao protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escola de Tondela Tomaz Ribeiro, até ao valor de 2 170€, no âmbito da ação social escolar, atendendo o aumento do número de alunos do 1º ciclo previstos para visitas de estudo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

24- 3º Aditamento à informação 119/2019 - refeições adjudicadas pela DGEstE

---- Foi presente o 3º aditamento à informação de despesa nº 119/2019, até ao valor de 15 000€, para fazer face às despesas inerentes ao fornecimento de refeições escolares encomendadas, nos refeitórios e adjudicadas pela DGEstE, até ao final do ano letivo de 2021/2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o 3º aditamento à informação de despesa nº 119/2019. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

25- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa



---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, no valor de 1 045,50€, para apoio na colocação de cobertura e portão do anexo ao Jardim de Infância de Sabugosa, local onde se encontra a máquina de aquecimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão Desporto e Juventude

26- Acesso gratuito para as piscinas exteriores, aos grupos de utentes integrados em Atividades de Tempos Livres (ATL) ou projetos equiparados de Instituições do nosso concelho

---- Foi presente uma informação que propõe a isenção de pagamento, no acesso às Piscinas exteriores municipais de Tondela, durante o período compreendido entre 5 a 31 de julho de 2022, aos grupos de utentes, com idade superior a 6 anos de idade, integrados em ATL ou projetos equiparados de Instituições do nosso Concelho. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção proposta. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

27- Protocolos a celebrar com instituições participantes nas Marchas de Santo António

---- Foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Tondela e as associações participantes nas Marchas de Santo António de 2022, a saber: -----

---- ACRD Rancho Infantil “Os Velhos Costumes” de Molelos – 2 000€; -----

---- Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Vale – 2 000€; -----

---- Grupo Cultural Recreativo Desportivo Mocidade Vinhalense – 2 000€; -----

---- Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela – 2 000€; -----

---- AFERT – Associação Folclórica do Tourigo – 2 000€; -----

---- Grupo de Teatro Amador “Os Cestos” de Nandufe – 2 000€; -----

---- Escola Profissional de Tondela – 2 000€; -----

---- Rancho Folclórico de Parada de Gonta – 2 000€; -----

---- Casa do Sport Lisboa e Benfica de Tondela – 2 000€; -----

---- Sociedade Filarmónica Tondelense – 3 000€. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que de acordo informação dita anteriormente, o valor a protocolar seria superior a anos anteriores, mas constatou a

Sociedade Filarmónica Tondelense tem o mesmo apoio, 3 000€, dos anos anteriores, o que é muito pouco para o trabalho que tem, atendendo que tem que orquestrar e ensaiar com todas as associações participantes, pelo que para o ano deve ser revisto o valor a atribuir. -----

---- A senhora vereadora Vera Machado respondeu que houve reforço, em relação a anos anteriores, das Associações participantes nas Marchas de Santo António, passando de 1 600€ para 2 000€, por se verificar um custo acrescido na confeção dos fatos, algo que não acontece com Sociedade da Filarmónica Tondelense. Contudo, disse que para o ano seria algo que poderia ser tido em conta. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho questionou o valor cobrado pelo apresentador João Baião.-----

---- A senhora vereadora Vera Machado respondeu que foi de 4 000€. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse esta já é a segunda festa que é feita primeiro e se trata de aprovar depois, curiosamente a segunda efeméride para a qual os vereadores da oposição não foram convidados. Assumir os compromissos e fazer aprovar ou ratificar depois é uma prática com a qual não concorda, admitindo que a contratualização com as associações que participaram nas marchas foi feita há já bastante tempo, não se percebe porque não foi submetida à Câmara antes da realização do evento. -----

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar a celebração dos protocolos, abstiveram-se os senhores vereadores: Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

28- Cedência de auditório

---- Foram presentes pedidos de cedência a título gratuito do auditório municipal, a saber:-----

---- Para o Partido Social Democrata, dia 21 de junho, das 21h00 às 24h00;-----

---- Para a Casa do Povo de Tondela, dia 7 de julho;-----

---- Para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, dia 14 de julho, das 10h00 às 13h00.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as cedências a título gratuito.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Fátima Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela